



Jornal Oficial

do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXI	Nº 3616	Publicação Diária	Sexta-feira, 21 de setembro de 2018
---------	---------	-------------------	-------------------------------------

JORNAL DO EXECUTIVO

ATOS LEGISLATIVOS

DECRETOS

DECRETO Nº 1324 DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 188.434,99 (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.302.0016.6.079	3.1.71.70	303	185.172,49
42010.10.302.0016.6.079	4.4.71.70	303	3.262,50
TOTAL			188.434,99

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.646, de 26 de dezembro de 2017, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.6.077	3.1.71.70	303	79.793,52
42010.10.301.0016.6.077	3.3.71.70	303	35.378,97
42010.10.301.0016.6.077	4.4.71.70	303	3.262,50
42010.10.302.0016.6.079	3.3.71.70	303	70.000,00
TOTAL			188.434,99

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 2, de 2 de janeiro de 2018, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 3.401.098,97 (três milhões, quatrocentos e um mil, noventa e oito reais e noventa e sete centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42010	3.1.	303	Setembro	20.812.000,00	105.378,97	20.917.378,97
42010	3.3.	496	Setembro	22.942.000,00	2.500.000,00	25.442.000,00
42010	4.4.	500	Setembro	295.000,00	795.000,00	1.090.000,00
42020	3.3.	001	Outubro	79.500,00	240,00	79.740,00
42020	3.3.	001	Novembro	79.500,00	240,00	79.740,00
42020	3.3.	001	Dezembro	79.500,00	240,00	79.740,00
Total				44.287.500,00	3.401.098,97	47.688.598,97

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
42010	3.3.	303	Janeiro	2.103.000,00	6.339,63	2.096.660,37
42010	3.3.	303	Fevereiro	581.000,00	4.098,79	576.901,21
42010	3.3.	303	Março	810.378,97	15.259,35	795.119,62
42010	3.3.	303	Abril	838.000,00	15.613,92	822.386,08
42010	3.3.	303	Maior	809.962,25	27.665,36	782.296,89
42010	3.3.	303	Junho	1.090.000,00	36.401,92	1.053.598,08

42010	3.3.	496	Novembro	21.879.000,00	2.500.000,00	19.379.000,00
42010	4.4.	500	Maio	795.000,00	795.000,00	0,00
42020	3.3.	001	Fevereiro	400,00	160,00	240,00
42020	3.3.	001	Março	80.000,00	20,00	79.980,00
42020	3.3.	001	Abril	80.000,00	20,00	79.980,00
42020	3.3.	001	Maio	80.000,00	260,00	79.740,00
42020	3.3.	001	Junho	80.000,00	260,00	79.740,00
TOTAL				29.226.741,22	3.401.098,97	25.825.642,25

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de setembro de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Marcos José de Lima Urbaneja - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1325 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) junto à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
26010.14.422.0011.6.065	3.3.90.40	000	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.646, de 26 de dezembro de 2017, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
26010.14.422.0011.6.065	3.3.90.36	000	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de setembro de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Marcos José de Lima Urbaneja - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1328 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.2.033	3.3.71.70	000	2.000.000,00
TOTAL			2.000.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 12.646, de 26 de dezembro de 2017, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.843.0000.0.002	3.2.90.21	000	2.000.000,00
TOTAL			2.000.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 2, de 2 de janeiro de 2018, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21010	3.3.	000	Setembro	843.000,00	2.000.000,00	2.843.000,00
Total				843.000,00	2.000.000,00	2.843.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
06020	3.2.	000	Fevereiro	2.782.000,00	1.000.000,00	1.782.000,00
06020	3.2.	000	Março	2.790.000,00	1.000.000,00	1.790.000,00
Total				5.572.000,00	2.000.000,00	3.572.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de fevereiro de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Marcos José de Lima Urbaneja - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1331 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º DECRETA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 380350-CRISTINA NALON DE ARAUJO CANICEIRO
- b) CARGO/CLASSE:-PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL-A
- c) FUNCAO: -PEIA01-DOCENCIA DE EDUCACAO INFANTIL
- d) LOTAÇÃO: 19 - Prefeitura Do Municipio De Londrina
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1150-RECURSOS DO FUNDEB
002-ATIVIDADE DE PESSOAL - FUNDEB - ED. INFANTIL
- e) DOCUMENTO: SEI 65830/2018-68
- f) DATA VIGÊNCIA: 13/09/2018
- g) VACANCIA: Sim
- h) MOTIVO: A Pedido
- i) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 17 de setembro de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1337 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º DECRETA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 382221-JOSILAINE DE OLIVEIRA XAVIER
- b) CARGO/CLASSE:-PROFESSOR-A
- c) FUNCAO: -PROA01-DOCENCIA SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
- d) LOTAÇÃO: 19 - Prefeitura Do Municipio De Londrina
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1130-DIRETORIA DE ENSINO – SME
006-GER. DE ENSINO DAS ESCOLAS URBANAS – SME
- e) DOCUMENTO: SEI 65984/2018-50
- f) DATA VIGÊNCIA: 17/09/2018
- g) VACANCIA: Sim
- h) MOTIVO: A Pedido
- i) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 17 de setembro de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1341 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º DECRETA DEMISSÃO FUNCIONAL, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 127620-OSSAMU KAMINAGAKURA
- b) TABELA/REF/NIVEL: 32 / I / 51
- c) CARGO/CLASSE:-GESTOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA-U
- d) FUNCAO: -GEAU02-SERVICO DE ENGENHARIA CIVIL
- e) LOTAÇÃO: 19 - Prefeitura Do Municipio De Londrina
09-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO
- f) DATA VIGÊNCIA: 29/08/2018
- g) VACANCIA: Sim
- h) MOTIVO: Decisão final, nos termos do art. 215, III, da Lei Municipal nº 4.928/1992, por configurar a prática de má conduta e de mau procedimento, no exercício das funções do cargo, pelo servidor recorrente.
- i) LEGISLAÇÃO: Artigos 202 incisos III, XII e XVI, e 204 incisos V, XI e XII da Lei Municipal nº 4.928/1992.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 17 de setembro de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1346 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) junto ao Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL / Coordenação Geral - CODEL, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
48010.22.661.0019.2.091	3.3.90.30	001	10.000,00
48010.22.661.0019.2.091	3.3.90.33	001	10.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.646, de 26 de dezembro de 2017, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
48010.22.661.0019.2.091	3.3.90.39	001	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de setembro de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Marcos José de Lima Urbaneja - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1351 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 2, de 2 de janeiro de 2018, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Coordenação Geral - SMF, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06020	3.3.	000	Setembro	1.652.000,00	700.000,00	2.352.000,00
Total				1.652.000,00	700.000,00	2.352.000,00

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
06020	3.3.	000	Novembro	1.602.000,00	700.000,00	902.000,00
Total				1.602.000,00	700.000,00	902.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de setembro de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Marcos José de Lima Urbaneja - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1352 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.037	3.3.90.33	000	400.000,00
TOTAL			400.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.646, de 26 de dezembro de 2017, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.365.0006.6.041	3.3.90.37	000	400.000,00
TOTAL			400.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de setembro de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Marcos José de Lima Urbaneja - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1354 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

SÚMULA: Prorroga o prazo final da última fase dos trabalhos da Comissão de Estudos para o novo Código Tributário Municipal, instituída pelo Decreto Municipal n. 278, de 23 de fevereiro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais e,

Considerando o pedido da Secretaria Municipal de Fazenda para a concessão de maior prazo para a análise das propostas da Comissão de Estudos de elaboração do novo Código Tributário Municipal;

Considerando a necessidade de respostas pendentes de algumas outras secretarias e autarquias municipais sobre aspectos técnicos a elas pertinentes;

DECRETA:

Art. 1º O prazo final para a entrega final dos trabalhos da Comissão de Estudos para o novo Código Tributário Municipal instituída pelo Decreto Municipal n. 278, de 23 de fevereiro de 2017 fica prorrogado para o dia 30 de novembro de 2018.

Art. 2º As secretarias e entidades da Administração Indireta que ainda não apresentaram manifestações sobre as propostas enviadas pela Comissão devem fazê-lo, em sua integralidade até o dia 31 de outubro de 2018.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de setembro de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, João Carlos Barbosa Perez - Secretário de Fazenda, João Luiz Martins Esteves - Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1355 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 2.639.000,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e nove mil reais) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.122.0016.6.075	3.1.90.16	303	100.000,00
42010.10.122.0016.6.075	3.1.91.13	303	500.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.1.71.70	303	210.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.1.90.16	496	200.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.32	369	500.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.32	496	500.000,00
42010.10.302.0016.6.080	3.1.90.49	303	1.000,00
42010.10.302.0016.6.080	3.3.90.46	496	130.000,00
42010.10.304.0016.6.081	3.1.90.16	510	20.000,00
42010.10.304.0016.6.081	3.1.91.13	510	48.000,00
42010.10.304.0016.6.081	3.3.90.46	510	10.000,00
42010.10.305.0016.6.082	3.1.90.11	303	400.000,00
42010.28.846.0000.0.008	3.1.90.91	001	20.000,00
TOTAL			2.639.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 12.646, de 26 de dezembro de 2017, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.04.122.0016.2.074	3.1.90.11	001	20.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.1.90.11	303	810.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.1.90.11	496	200.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.30	369	500.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.39	496	500.000,00
42010.10.302.0016.6.080	3.1.90.11	496	130.000,00
42010.10.302.0016.6.080	3.1.90.16	303	1.000,00

42010.10.304.0016.6.081	3.1.90.11	303	400.000,00
42010.10.304.0016.6.081	3.1.90.11	510	78.000,00
TOTAL			2.639.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 2, de 2 de janeiro de 2018, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 8.397.904,16 (oito milhões, trezentos e noventa e sete mil, novecentos e quatro reais e dezesseis centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42010	3.1.	001	Setembro	269.000,00	514.850,27	783.850,27
42010	3.1.	303	Setembro	20.812.000,00	2.456.772,78	23.268.772,78
42010	3.1.	495	Setembro	0,00	1.769.307,76	1.769.307,76
42010	3.1.	496	Setembro	1.350.000,00	1.599.062,25	2.949.062,25
42010	3.1.	497	Setembro	15.000,00	80.858,73	95.858,73
42010	3.1.	510	Setembro	0,00	609.422,26	609.422,26
42010	3.3. - Folha de Pgto	303	Setembro	1.109.000,00	241.007,57	1.350.007,57
42010	3.3. - Folha de Pgto	495	Setembro	0,00	112.575,12	112.575,12
42010	3.3. - Folha de Pgto	496	Setembro	0,00	930.025,24	930.025,24
42010	3.3. - Folha de Pgto	497	Setembro	0,00	62.691,21	62.691,21
42010	3.3. - Folha de Pgto	510	Setembro	0,00	21.330,97	21.330,97
TOTAL				23.555.000,00	8.397.904,16	31.952.904,16

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
42010	3.1.	001	Agosto	687.071,98	514.850,27	172.221,71
42010	3.1.	303	Agosto	19.050.348,90	2.456.772,78	16.593.576,12
42010	3.1.	495	Agosto	3.277.196,26	1.769.307,76	1.507.888,50
42010	3.1.	496	Agosto	2.811.878,72	729.062,25	2.082.816,47
42010	3.1.	496	Outubro	2.700.000,00	1.000.000,00	1.700.000,00
42010	3.1.	497	Agosto	733.245,51	80.858,73	652.386,78
42010	3.1.	510	Agosto	619.422,26	619.422,26	0,00
42010	3.3. - Folha de Pgto	303	Agosto	1.181.315,56	241.007,57	940.307,99
42010	3.3. - Folha de Pgto	495	Agosto	112.575,12	112.575,12	0,00
42010	3.3. - Folha de Pgto	496	Agosto	862.738,70	800.025,24	62.713,46
42010	3.3. - Folha de Pgto	497	Agosto	166.833,54	62.691,21	104.142,33
42010	3.3. - Folha de Pgto	510	Agosto	11.330,97	11.330,97	0,00
TOTAL				32.213.957,52	8.397.904,16	23.816.053,36

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de setembro de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Marcos José de Lima Urbaneja - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

AVISOS

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0204/2018, objeto: Aquisição de rouparia hospitalar. Valor máximo da licitação: R\$275.194,74 (duzentos e setenta e cinco mil cento e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos) .

O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4395 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 20 de setembro de 2018. Fábio Cavazotti e Silva - Secretário Municipal de Gestão Pública

Comunicamos aos interessados que se encontra disponibilizada a licitação a seguir: Concorrência nº CP/SMGP-0016/2018, objeto: Instalação de elevador na Caapsml, situada na Avenida Duque de Caxias, 333 – Londrina/PR. Valor máximo da licitação: R\$ 128.898,31 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos).

O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4618 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 20 de setembro de 2018. Fábio Cavazotti e Silva - Secretário Municipal de Gestão Pública

Comunicamos aos interessados que se encontra disponibilizada a licitação a seguir: Tomada de Preços nº TP/SMGP-0007/2018, objeto: Recuperação da Unidade Básica de Saúde do Jardim Ideal. Valor máximo da licitação: R\$ 312.386,13 (trezentos e doze mil, trezentos e oitenta e seis reais e treze centavos).

O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4118 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 20 de setembro de 2018. Fábio Cavazotti e Silva - Secretário Municipal de Gestão Pública

EXTRATOS

CONTRATO Nº SMGP-0278/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0563/2018

PROCESSO DE DISPENSA Nº. DP/SMGP-0212/2018

CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR

REPRESENTANTE: Fabrício Pires Bianchi

CNPJ: 75.110.585/0003-63

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 6 (seis) meses, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da ordem de serviço/empenho pela contratada.

VALOR: R\$ 4.000,00

OBJETO: Prestação de serviços de Assessoria, Treinamento e Rodada de Negócios para a condução do Programa Compra Londrina.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.062686/2018-18

DATA DE ASSINATURA: 19/09/2018

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº SMGP-0294/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0544/2018

PREGÃO Nº. PG/SMGP-0169/2018

CONTRATADA: SIM! - PROCESSAMENTO DE DADOS S/S LTDA-ME

REPRESENTANTE: Marco Antonio Furtado Montezuma

CNPJ: 08.789.404/0001-18

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 200 (duzentos) dias contados do primeiro dia útil do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada.

VALOR: R\$ 52.500,00

OBJETO: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de websites com os softwares livres (open source) CMS Joomla e Wordpress para implantação e customização de layout do novo Portal de Internet do Município de Londrina, bem como treinamento e capacitação da equipe da Diretoria de Tecnologia da Informação da Prefeitura de Londrina.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.065078/2018-65

DATA DE ASSINATURA: 20/09/2018

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

RESULTADOS

RESULTADO DE HABILITAÇÃO EM MODALIDADES TRADICIONAIS**FASE DE HABILITAÇÃO REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0011/2018**

OBJETO: Conclusão das unidades habitacionais do Residencial Horizonte 2, situada no residencial Horizonte 2 - Londrina/PR.

Conforme reuniões realizadas pela Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria constante no Processo Administrativo nº PAL/SMGP-0550/2018, para análise dos documentos habilitatórios apresentados pelas empresas, e análise dos documentos técnicos pelo engenheiro responsável da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SMOP e diligências necessárias, a comissão de licitação, decidiu o que segue:

INABILITAR AS EMPRESAS abaixo por desatendimento do edital nos termos seguintes:

1. VIRTUS CONSTRUÇÕES EIRELI, por não apresentar Atestado de Capacidade Técnica, desatendendo o item 14.1.19.2 do Edital.

HABILITAR AS EMPRESAS abaixo por atenderem ao edital:

1. CONSTRUTORA DJ LTDA;
2. IGUAÇU CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA;
3. JAK - OBRAS CIVIS LTDA.

Londrina, 21 de setembro de 2018. Eliane Andrade Gonçalves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Jane R Zwetsh – Técnica de Gestão Pública, Mara Carreira - Membro da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE HABILITAÇÃO EM MODALIDADES TRADICIONAIS**FASE DE HABILITAÇÃO REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0013/2018**

OBJETO: Execução das obras para o Alargamento da Av. Prefeito Faria Lima no Município de Londrina/PR

Conforme reuniões realizadas pela Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria constante no Processo Administrativo nº PAL/SMGP-0600/2018, para análise dos documentos habilitatórios apresentados pelas empresas, e análise dos documentos técnicos pelo engenheiro responsável da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SMOP e diligências necessárias, a comissão de licitação, decidiu o que segue:

HABILITAR as empresas, para os LOTES 01 E 02, abaixo por atenderem ao edital:

1. GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI;
2. IMAI & BARRETO ENGENHARIA LTDA.

Londrina, 21 de setembro de 2018. Eliane Andrade Gonçalves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Lincoln Bacelar Alves - Membro da Comissão Permanente de Licitação, Mara Carreira - Membro da Comissão Permanente de Licitação

CAAPSML - CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

EXTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 658/2018.**DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 218/2018.**

PROCESSO SEI: 43.002627/2018-36

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia de urgência do(a) beneficiário(a) 1201510700 do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): HUMMER DO BRASIL - COMERCIAL IMP. E EXP. DE EQUIP. HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.553.187/0001-25

VALOR TOTAL: R\$ 1.013,00 (Um Mil e Treze Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0017.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 080.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 659/2018.**DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 219/2018.**

PROCESSO SEI: 43.002884/2018-78

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia de urgência do(a) beneficiário(a) 1201436200 do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): ARTHROM COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA - CNPJ: 03.664.933/0001-71

VALOR TOTAL: R\$ 38.400,00 (Trinta e Oito Mil e Quatrocentos Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0017.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 080.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 668/2018.**DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 220/2018.**

PROCESSO SEI: 43.003006/2018-70

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia de urgência do(a) beneficiário(a) 1200866100 do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): LUIZ FERNANDO ZIMER EIRELI - CNPJ: 00.260.485/0001-52

VALOR TOTAL: R\$ 3.162,40 (Três Mil, Cento e Sessenta e Dois Reais e Quarenta Centavos).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0017.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 080.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 671/2018.**DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 221/2018.**

PROCESSO SEI: 43.003011/2018-82

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Formalização dos materiais utilizados na cirurgia de emergência do(a) beneficiário(a) 1200850801 do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): ENDOCIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 01.056.338/0001-28

VALOR TOTAL: R\$ 745,61 (Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0017.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 080.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 672/2018.**DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 222/2018.**

PROCESSO SEI: 43.003013/2018-71

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia de urgência do(a) beneficiário(a) 1201611700 do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): LUIZ FERNANDO ZIMER EIRELI - CNPJ: 00.260.485/0001-52

VALOR TOTAL: R\$ 210,00 (Duzentos e Dez Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0017.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 080.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 673/2018.**DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 223/2018.**

PROCESSO SEI: 43.003019/2018-49

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia de urgência do(a) beneficiário(a) 1200817603 do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): PARCOMED PARANA COM E REPRES DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, EMPÓRIO MÉDICO COMÉRCIO DE

PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA, SUTUTECH MATERIAIS MEDICOS LTDA ME - CNPJ: 04.008.658/0001-09,

85.079.200/0001-34, 22.938.449/0001-38

VALOR TOTAL: R\$ 2.240,00 (Dois Mil, Duzentos e Quarenta Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0017.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 080.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML-209/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML-690/2018.

OBJETO: Credenciamento da pessoa física Leticia Barbosa Colla Silva - CPF 066.307.609-99, conforme parecer da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria 198/2018.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML-210/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML-691/2018.

OBJETO: Credenciamento da pessoa física Priscila Bellusci Pereira Ticianelli - CPF 018.660.439-43, conforme parecer da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria 198/2018.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

CMTU - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

EDITAL

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Londrina e a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 1161/18, convoca para Audiência Pública:

“Nova Concessão do Serviço de Transporte Público Coletivo do Município de Londrina”

Data: 03 de Outubro – Quarta-feira

Credenciamento: 19h00

Início da Audiência: 19h30min

Local: Sala de Sessões da Câmara Municipal de Londrina. Rua Gov. Parigot de Souza, nº 145 – Jd. Caiçaras, Londrina/PR.

Londrina, 21 de setembro de 2018. Marcelo Baldassarre Cortez - Diretor Presidente

EXTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 232/2018-FUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 689/2018-FUL;

PARTES: Fundo de Urbanização de Londrina, neste ato representado pela Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD e de outro lado, NIKKEI COMÉRCIO DE GÁS LTDA, CNPJ/ MF sob o nº 08.116.834/0001-79.

OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha), acondicionado em botijão de 13 Kg (treze quilos).

VALOR GLOBAL: R\$ 744,00 (setecentos e quarenta e quatro reais).

DATA: Londrina, 20 de setembro de 2018.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo-Financeiro;

RESULTADOS

PREGÃO PRESENCIAL PP Nº 181/2018-FUL;**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 625/2018-FUL;**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços semestrais de limpeza de caixa d'água nas dependências dos Terminais Urbanos de Transporte Coletivo do Município de Londrina, e nas Diretorias de Trânsito e de Operações da CMTU-LD, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários a sua manutenção;

EMPRESAS PARTICIPANTES: J. F. SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-ME; BORSATO GOMES E CIA LTDA-EPP, INSECT – COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME;

VENCEDORA: INSECT – COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME com o valor de R\$ 3.700,00 (três e setecentos reais) para o Lote Único;

VALOR GLOBAL: R\$ 3.700,00 (três e setecentos reais).

Londrina, 17 de setembro de 2018. Marcelo Baldassarre Cortez - Diretor Presidente CMTU-LD.

PREGÃO PRESENCIAL PP Nº 186/2018-FUL;**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 633/2018-FUL;**

OBJETO: Registro de Preço para eventual prestação do serviço de lavagem dos veículos das Diretorias de Trânsito, Transportes e Operações da CMTU-LD;

LICITANTE VENCEDORA: MD Estacionamento e Lava Rápido LTDA-ME, CNPJ 14.694.845/0001-39.

ITEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO FINAL	VALOR TOTAL FINAL	VENCEDORA
1	204	R\$ 17,00	R\$ 3.468,00	MD Estacionamento e Lava Rápido LTDA-ME
2	23	R\$ 19,00	R\$ 437,00	MD Estacionamento e Lava Rápido LTDA-ME

3	23	R\$ 20,00	R\$ 460,00	MD Estacionamento e Lava Rápido LTDA-ME
4	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00	MD Estacionamento e Lava Rápido LTDA-ME
5	5	R\$ 22,60	R\$ 113,00	MD Estacionamento e Lava Rápido LTDA-ME
6	96	R\$ 18,80	R\$ 1.804,80	MD Estacionamento e Lava Rápido LTDA-ME
7	13	R\$ 19,40	R\$ 252,20	MD Estacionamento e Lava Rápido LTDA-ME
8	13	R\$ 21,00	R\$ 273,00	MD Estacionamento e Lava Rápido LTDA-ME
9	14	R\$ 23,80	R\$ 333,20	MD Estacionamento e Lava Rápido LTDA-ME
10	7	R\$ 39,00	R\$ 273,00	MD Estacionamento e Lava Rápido LTDA-ME
11	7	R\$ 39,00	R\$ 273,00	MD Estacionamento e Lava Rápido LTDA-ME
12	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00	MD Estacionamento e Lava Rápido LTDA-ME
13	34	R\$ 17,00	R\$ 578,00	MD Estacionamento e Lava Rápido LTDA-ME
14	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00	MD Estacionamento e Lava Rápido LTDA-ME

VALOR GLOBAL: A licitação teve o Valor Global R\$ 9.485,20 (nove mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

Londrina, 19 de Setembro de 2018. Marcelo Baldassarre Cortez - Diretor Presidente CMTU-LD.

**PREGÃO PRESENCIAL PP Nº 187/2018-FUL;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 636/2018-FUL;**

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de telhas para os Pontos de ônibus do Município de Londrina;

LICITANTE VENCEDORA: MAPA TELHAS E PERFIS LTDA, com o valor unitário de R\$ 50,23 para o Item Único;

VALOR GLOBAL: A licitação teve o Valor Global de R\$ 40.184,00 (quarenta mil cento e oitenta e quatro).

Londrina, 13 de setembro de 2018. Marcelo Baldassarre Cortez - Diretor Presidente CMTU-LD.

COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

EXTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2017

Modalidade: Chamamento nº 01/2017

Objeto do Segundo Aditivo Contratual: É objeto do presente Aditivo a prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 10/2017 em 120 (cento e vinte) dias, com início no dia 27 de agosto de 2018 e término no dia 24 de dezembro de 2018.

Contratante: Companhia de Habitação de Londrina- COHAB-LD, neste ato, representada por seus Diretores Presidente e Administrativo/Financeiro, respectivamente, Luiz Candido de Oliveira e Antonio Lucimar Ferreira Luiz .

Contratada VILLAGE CONSTRUÇÕES LTDA, neste ato representada por sua Sócia Administradora MARIANA BASSO BOARETTO.

Do Fundamento: O presente Aditivo fundamenta-se na correspondência enviada pela CONTRATADA, datada de 06 de agosto de 2018, nas justificativas apresentadas pela Comissão de Fiscalização do Contrato, datada de 08 de agosto de 2018, Parecer Jurídico nº 191/2018 datado de 09 de agosto de 2018, nas considerações do Diretor Administrativo Financeiro e autorização do Diretor Presidente datadas de 10 de agosto de 2018, que ficam fazendo parte integrante deste aditamento, como se nele estivessem transcritos, baseando-se nos termos do artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e, ainda, previsão constante da Cláusula Quarta do Contrato ora Aditivado.

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no Contrato original, firmado em 01 de setembro de 2017, e no Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo datado de 06 de março de 2018.

Data de assinatura: 16 de agosto de 2018.

FEL - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA

TERMO

APOSTILAMENTO 01 – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 022/2018.

TERMO DE APOSTILAMENTO A PARCERIA Nº 022/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E A INSTITUTO PARANAENSE DE ESPORTE E CULTURA, COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO DA MODALIDADE DE ATLETISMO (ADULTO).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Com base na lei 13.019/2014 e tendo em vista a adequação do uso dos recursos financeiros por dotação orçamentária, a Fundação de Esportes de Londrina - FEL, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Fernando Madureira da Silva, com base na deliberação aprovado pela diretoria da Fundação de Esportes de Londrina resolve apostilar o novo Plano de Aplicação Geral, da Parceria 022/2018 celebrado com Instituto Paranaense de Esporte e Cultura, alterando o cronograma de desembolso referente as despesas de hospedagem, transporte ajuda de custo alimentação(diárias) e inscrição para o pagamento de Atletas e Encargos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de apostilamento tem por fundamento a necessidade de adequações da Fundação de Esportes face as parcerias e as informações debatidas na Ata da Reunião Ordinária do CAFEL, nº 022/2018, parte integrante deste processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº. 022/2018.

Londrina, 20 de setembro de 2018. Fernando Madureira da Silva - Diretor Presidente

PROCON - NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAIS

**EDITAL Nº 085/2018 – PROCON-LD
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Mato Grosso, nº 299, Centro, nesta cidade, através de seu Coordenador, Gustavo Corulli Richa, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 41.014.001.18-0000902, tendo como Consumidor (a) LUCI APARECIDA VIEIRA SILVA, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 500.xxx.xxx-87, e Fornecedores FINANCRED FACTORING LTDA e JUNQUEIRA E OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscritos respectivamente nos CNPJs nºs 00.060.795/0001-23 e 58.629.262/0001-08, pelos fatos a seguir relatados:

“DOS FATOS

Relata a consumidora que anda recebendo diversas ligações e mensagens em seu celular da fornecedora referente à cobranças de valores pendentes da conta corrente da consumidora da fornecedora UNIBANCO (Agência Água Verde - Curitiba/PR), no qual compraram a dívida do ano 2012.

Ocorre que a consumidora desconhece tais cobranças, uma vez que se recorda ter quitado os valores pendentes, inclusive parcelou em 10 prestações, e desde então nada lhe foi cobrado, sendo que nunca teve uma restrição do seu nome referente a tal cobrança.

Aduz a consumidora que já solicitou junto à fornecedora um documento por escrito sobre tal dívida, porém se negam a encaminhar. Por este motivo, ingressa a este órgão em busca de uma solução para o seu caso.

DOS PEDIDOS

- I) Esclarecimentos acerca dos fatos;
- II) Que seja encaminhada documentos com a dívida detalhada à consumidora;
- III) Constatadas irregularidades na cobrança, que esta seja suspensa, assim como as ligações e mensagens.”

e que por este Edital fica NOTIFICADO para o prazo de 10 (dez) dias apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 20 de setembro de 2018. Thiago Ricardo Elias - Diretor Administrativo Procon Ld

**EDITAL Nº 086/2018 – PROCON-LD
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Mato Grosso, nº 299, Centro, nesta cidade, através de seu Coordenador, Gustavo Corulli Richa, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 41.014.001.18-0001100, tendo como Consumidor (a) LUCIANA YUKARI INOUE, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 034.xxx.xxx-03, e Fornecedor SHOPPING CATUAÍ LONDRINA-SCP, inscrito no CNPJ nº 15.742.408/0001-06, pelos fatos a seguir relatados:

“DOS FATOS

A consumidora LUCIANA YUKARI INOUE, neste ato representada por seu procurador VANDERLEY DONIZETTI SIROTI vem perante este Órgão relatar que está insatisfeita com a fornecedora SHOPPING CATUAÍ LONDRINA.

Segundo relata, na data de 16/08/2018 o automóvel MONTANA 1.4 COMPLETA, PLACA BAS6603 estava estacionado junto ao estacionamento da fornecedora supramencionada. O automóvel em questão se trata de um veículo locado pela consumidora acima mencionada e que na ocasião estava sendo conduzido por EDSON VIEIRA DA SILVA, inscrito sob o CPF de nº 648.423.719-00.

Ocorre que nesta data, enquanto o automóvel estava estacionado, houve uma batida no mesmo, o qual ficou danificado. Diante da situação, o condutor do veículo foi orientado a entrar em contato com o gerente da segurança do shopping para registrar o ocorrido e solicitaram que comparecesse no dia seguinte, procedimento o qual efetuou. Nesta ocasião, foi informado de que em um prazo de quatro dias entrariam em contato, o que não ocorreu.

Expirado o prazo, o representante entrou em contato com a fornecedora a fim de solucionar o problema, mas até o presente momento não obteve retorno. Ademais, relata que efetuou o orçamento para o reparo do veículo, o qual totaliza o valor de R\$ 6.211,84. No entanto, foi efetuado o pagamento da franquia da seguradora da empresa de locação BRASCAR pelo valor de R\$ 3.000,00, pagos pela consumidora.

Diante da situação, recorre a este Órgão em busca de uma solução para o seu pleito.

DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer-se:

I) *Constatadas irregularidades que haja a reembolso do valor pago de R\$ 3.000,00 pela consumidora, visto o que foi supracitado. Valor a ser depositado em:*
BANCO ITAU [omissis].”

e que por este Edital fica NOTIFICADO para o prazo de 10 (dez) dias apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 20 de setembro de 2018. Thiago Ricardo Elias - Diretor Administrativo Procon Ld

SERCOMTEL S.A – TELECOMUNICAÇÕES

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO – SERCOMTEL S. A. TELECOMUNICAÇÕES

EDITAL Nº 020/2018

A DIRETORA ADMINISTRATIVA DA SERCOMTEL S. A. TELECOMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as condições gerais estabelecidas pelo Edital nº. 001/2015, resolve:

TORNAR PÚBLICA

1. Convocar o candidato:

Colocação	Nome
5º	FREDERICO GUILHERME FLAUZINO

Aprovados na vaga de Profissional Administrativo III - Contador para comparecer às 09h00min do dia 27/09/2018 na SERCOMTEL S. A. TELECOMUNICAÇÕES, à Rua Fernão de Magalhães, 383 – Bairro Aeroporto, Londrina – Paraná, munido da Carteira de Identidade Civil (original).

2. Conforme previsto no subitem 1.5 do Edital 001/2015, “As pessoas convocadas que não comparecerem no prazo que lhes for estipulado no documento de convocação ou se recusarem a assinar o contrato, serão excluídas do Concurso Público, perdendo o direito à contratação e convocação posterior”.

3. A relação dos candidatos convocados poderá ser consultada através do site www.sercomtel.com.br, no dia 21/09/2018.

4. Publique-se e cumpra-se.

Londrina, 21 de setembro de 2018. Eloiza Fernandes P. Abi Antoun - Diretora Administrativa

EXTRATOS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2017;

PARTES: SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES e MATINCÊNDIO COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA – EPP.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, com início em 25/09/2018 e término em 24/09/2019.

Parágrafo único. O valor mensal para o período acima mencionado, não sofrerá reajuste, conforme correspondência da contratada, datada de 29/08/2018.

DATA E ASSINATURA: Londrina, 20/09/2018 – Hans Jürgen Müller e Rosângela Miqueletti Martins de Oliveira (SERCOMTEL); Marco Antônio de Almeida (MATINCÊNDIO).

SÉTIMO TERMO ADITIVO: CONTRATO Nº 001/2015; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2015.

Partes: S.C de Souza Filho-Telecomunicações –ME, Sercomtel S.A. – Telecomunicações e Sercomtel Participações S.A;

Objeto: Constitui objeto a) A prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, sendo:

I) para a Loja Royal Plaza Shopping com início em 01/10/2018 e término em 30/09/2019.

II) para a Loja Lindóia com início em 07/10/2018 e término em 06/10/2019.

b) A alteração da redação disposta no item 8 da Especificação dos Serviços, subitem “8.1.2”, passando a vigorar da seguinte forma:

(...)

8. APARELHOS, EQUIPAMENTOS E CARTÕES PARA VENDA

ONDE CONSTA

8.1.2. Os cartões telefônicos serão fornecidos em consignação pela equipe responsável pela sua comercialização, e seu acerto será feito quinzenalmente mediante a presença de um funcionário designado mais um fiscal de contrato, sendo sua comissão de 10% (dez por cento) sobre o valor comercializado durante o período de 01 (um) mês junto com a comissão a ser paga pelos serviços comercializados.

SUBSTITUIR POR

8.1.2. As recargas serão fornecidas através do aplicativo PDV Sercomtel próprio, ou seja, com login e senha em nome da Sercomtel S/A, onde será inserido o saldo pelo setor de recargas, conforme demanda das Lojas e seu acerto deverá ser diário, ou seja, o total vendido no dia deverá ser repassado integralmente ao setor financeiro da Sercomtel no dia seguinte a venda.

Vigência: Prevalecem e permanecem em vigor todas as cláusulas e condições constantes do contrato primitivo e aditivo, desde que não conflitem com as disposições estabelecidas neste instrumento.

Data e Assinaturas: Londrina, 14/09/2018; Hans Jürgen Müller e Flávio Luiz Borsato (Sercomtel S.A. – Telecomunicações), Roberto Yokio Nishimura e Luiz Shiroma (Sercomtel Participações S.A) Silas Claudio de Souza Filho (S.C de Souza Filho-Telecomunicações -ME). Publique-se;

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 005/2018-7; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018.

Partes: Sercomtel S.A. – Telecomunicações e MPT Fios e Cabos Especiais S.A.

Objeto: Constitui objeto deste contrato, o fornecimento à Sercomtel dos materiais constantes da tabela abaixo, conforme quantidades e características constantes da mesma, devendo atender no mínimo a todas as condições descritas nas Especificações da Sercomtel (EMS), Anexo VII do Edital de Pregão nº 006/2018.

Lote 1	Descrição	EMS	Garantia Mínima	Quantidade (MT-RL-UN)
02	Cabo CTP APL xDSL-40 de 020 pares	556/09	02 anos	4.000
04	Cabo CTP APL xDSL-40 de 050 pares	556/09	02 anos	2.000
06	Cabo CTP APL xDSL-40 de 100 pares	556/09	02 anos	3.000

Preço: Pelo fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, a Sercomtel pagará à Contratada, os valores unitários constantes da tabela abaixo, perfazendo o valor total de R\$ 107.900,00 (cento e sete mil e novecentos reais).

Lote 1	Descrição	Garantia Mínima	Quantidade (MT-RL-UN)	Valor Unitário
02	Cabo CTP APL xDSL-40 de 020 pares	02 anos	4.000	R\$ 5,60
04	Cabo CTP APL xDSL-40 de 050 pares	02 anos	2.000	R\$ 12,00
06	Cabo CTP APL xDSL-40 de 100 pares	02 anos	3.000	R\$ 20,50

Parágrafo único. No valor acima já estão inclusos todos os tributos, taxas, seguro, frete, descarga, embalagens e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias ao fornecimento do objeto descrito no artigo 1º do referido Edital de Pregão, inclusive Diferencial de Alíquota (DIFAL) caso haja, para ser entregue no almoxarifado da Sercomtel, sito à Rua Fernão de Magalhães, 383, Bairro Aeroporto, em Londrina – PR, CEP 86036-070.

Condições de pagamento: Em duas parcelas, 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, pela fiscalização da Sercomtel, de cada pedido (Contrato ou Ordem de Compra).

Prazo/Vigência: A Contratada obriga-se a entregar o objeto descrito na cláusula primeira deste contrato, novo e em perfeitas condições de uso, em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados a partir da data de assinatura do Contrato ou recebimento da Ordem de Compra.

Data e Assinaturas: Londrina, 13/09/2018; (Sercomtel S.A. – Telecomunicações: Hans Jürgen Müller e Flávio Luiz Borsato) e (MPT Fios e Cabos Especiais S.A.: Constantino Scampini).

CONTRATO Nº 005/2018-8; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018;

Partes: Sercomtel S.A. – Telecomunicações e Fibragem Teleinformática Ltda;

Objeto: Constitui objeto deste contrato, o fornecimento à Sercomtel dos materiais constantes da tabela abaixo, conforme quantidades e características constantes da mesma, devendo atender no mínimo a todas as condições descritas nas Especificações da Sercomtel (EMS), Anexo VII do Edital de Pregão nº 006/2018.

Lote 4	Descrição	EMS	Garantia Mínima	Quantidade (MT-RL-UN)
22	Drop Óptico Low Friction – Uso Externo	607/02	02 anos	81.000

Preço: Pelo fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, a Sercomtel pagará à Contratada, os valores unitários constantes da tabela abaixo, perfazendo o valor total de R\$ 51.030,00 (cinquenta e um mil e trinta reais).

Lote 4	Descrição	Garantia Mínima	Quantidade (MT-RL-UN)	Valor Unitário
22	Drop Óptico Low Friction – Uso Externo	02 anos	81.000	R\$ 0,63

Parágrafo único. No valor acima já estão inclusos todos os tributos, taxas, seguro, frete, descarga, embalagens e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias ao fornecimento do objeto descrito no artigo 1º do referido Edital de Pregão, inclusive Diferencial de Alíquota (DIFAL) caso haja, para ser entregue no almoxarifado da Sercomtel, sito à Rua Fernão de Magalhães, 383, Bairro Aeroporto, em Londrina – PR, CEP: 86036-070.

Condições de pagamento: Em duas parcelas, 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, pela fiscalização da Sercomtel, de cada pedido (Contrato ou Ordem de Compra).

Prazo/vigência: A Contratada obriga-se a entregar o objeto descrito na cláusula primeira deste contrato, novo e em perfeitas condições de uso, em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados a partir da data de assinatura do Contrato ou recebimento da Ordem de Compra.

Data e Assinaturas: Londrina, 13/09/2018; (Sercomtel S.A. – Telecomunicações: Hans Jürgen Müller e Flavio Luiz Borsato, (Fibracem Teleinformática Ltda: Ariane Figueiredo Silveira de Bitencourt).

INTIMAÇÃO

A Sercomtel S.A Telecomunicações e a Sercomtel Participações S.A., torna público aos interessados do Edital de Credenciamento Conjunto nº 001/2018, que tem por objeto é credenciar empresas para a prestação de serviços de atendimento e vendas e/ou prospecção de clientes, divulgação e comercialização de produtos e serviços, dirigida a pessoas jurídicas e físicas, que não pertençam a carteira de clientes corporativos da SERCOMTEL, conforme critérios e condições estipuladas na Especificação de Serviços nº 001/2018, Anexo E, deste Edital de Credenciamento Conjunto nº 001/2018, conforme Regra de Comissão de Valores, Anexo II, compreendendo os seguintes produtos/serviços descritos no artigo 1º, que a Comissão Especial de Licitação nomeada pela Resolução nº 039/2018, julgou HABILITADA a empresa FOTO NOVO DE TAMARANA LTDA ME, por ter a mesma atendido à todas as exigências disposta no item 3.3 do Edital. O presente resultado está sendo publicado no Diário Oficial do Município de Londrina, em cumprimento ao item 5.2 do Edital, conforme registrado na ata de abertura e julgamento datada de 19/09/2018, ficando os interessados devidamente intimados para cumprimento do disposto no item 5.2.1, do Edital. Publique-se.

Londrina, 21 de setembro de 2018. Marcia Dolores Cruciol - Presidente da Comissão Especial de Licitação.

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS AVISOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 38/2018

OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de combustíveis.

RECURSOS: Funcional Programática 01.010.01.031.0001.2001, Natureza de Despesa 3390.3001 01 – Etanol e 3390.300102 – Gasolina.

VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 73.896,00 (setenta e três mil, oitocentos e noventa e seis reais).

CRENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14h e 15min do dia 21/09/2018.

LOCAL: Sede da Câmara Municipal de Londrina, Rua Gov. Parigot de Souza, 145, Londrina/PR, na Sala de Reuniões.

RETIRADA DO EDITAL: diretamente no Setor de Suprimentos e Patrimônio ou no Site: <http://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/licitacoes.xhtml>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@cml.pr.gov.br ou nos telefones (43) 3374-1312 (Luiz) e (43) 3374-1274 (Felipe).

Em 05/09/2018. Mark Almeida - Diretor-Geral

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 48/2018

OBJETO: contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de automóveis

RECURSOS: Funcional programática: 01.010.01.031.0001.2001, Natureza da despesa: 3390.3039 - Material para manutenção de veículos e Natureza de despesa: 3390.3919 – Manutenção e conservação de veículos.

VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 26.348,17 (vinte e seis mil, trezentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos).

CRENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14h e 15min do dia 04/10/2018.

LOCAL: Sede da Câmara Municipal de Londrina, Rua Gov. Parigot de Souza, 145, Londrina/PR, na Sala de Reuniões.

RETIRADA DO EDITAL: diretamente no Setor de Suprimentos e Patrimônio ou no Site: <http://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/licitacoes.xhtml>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@cml.pr.gov.br ou nos telefones (43) 3374-1312 (Luiz) e (43) 3374-1273 (Felipe).

Em 20/09/2018. Mark Almeida - Diretor-Geral

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Espécie: Contrato Administrativo nº 18/2018 – Pregão Presencial nº 10/2018

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Contratada: PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 06.086.767/0001-61

Objeto: contratação de software para área pública (gestão de orçamento, contabilidade, financeiro, patrimônio, licitações e contratos, portal da transparência, gestão de recursos humanos, folha de pagamento e ponto).

Valor total: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

Vigência: 12 meses, a contar do término da fase de implantação.

Data da Assinatura: 28 de agosto de 2018.

RESULTADO

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 35/2018-DG

O Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 108/2016, instaurou a sessão na data fixada. Aberta a sessão pública, credenciaram-se os seguintes licitantes, com propostas classificadas:

Razão social	CNPJ	Representante
PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA	06.086.767/0001-61	Maxwell Moreira Lima
SYSMAR INFORMATICA LTDA - EPP	00.850.753/0001-96	Valdenir Osmar de Oliveira
PUBLIS INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA EPP	09.273.960/0001-08	Bruno Goretti Tresse

Após fase de lances, logrou-se vencedora a licitante PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA para os dois lotes do certame. Aberto o envelope de habilitação da licitante PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA, sua documentação estava de acordo com o edital, inclusive com autenticidade verificada no site dos órgãos emissores. Também não houve impedimento encontrado no cadastro de impedidos de licitar e de condenados por improbidade do Tribunal de Contas do Paraná e do Conselho Nacional de Justiça. Assim, a licitante habilitada foi declarada vencedora e o objeto do certame lhe foi adjudicado pelo Pregoeiro. Não houve interesse de apresentar recurso. O processo foi homologado pelo Presidente da CML. Informa-se que a íntegra dos autos está disponível para consulta.

Londrina, 22 de agosto de 2018. Pregoeiro – Felipe Werlang Paim

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2018.

Objeto: contratação de software para área pública

Diante da documentação constante nos autos, homologo o presente processo administrativo e ratifico a adjudicação do objeto à pessoa jurídica PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 06.086.767/0001-61, conforme tabela abaixo:

PREÇO PRISMA - RECOMPOSTO				
	Item	Qtd.	Unitário	Total
Lote 1	1	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
	2	12	R\$ 2.900,00	R\$ 34.800,00
Preço Lote 1				R\$ 35.500,00
	Item	Qtd.	Unitário	Total
Lote 2	1	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
	2	12	R\$ 1.900,00	R\$ 22.800,00
Preço Lote 2				R\$ 23.500,00

Londrina, 23 de agosto de 2018. Ailton da Silva Nantes - Presidente da Câmara Municipal de Londrina

CONSELHOS

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 041, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 13 de setembro de 2018 e considerando:

- O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- O parecer da Comissão de Cadastro;
- A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a renovação de Registro do SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO – LIBERDADE ASSISTIDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, mantido pela

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 75.771.477-0001/70, com sede na Rua Raposo Tavares, 828, Vila Ipiranga, CEP 86.010.580, nesta municipalidade, na modalidade de Programa de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, na área da Assistência Social sob o nº 013/006.

Art. 2º Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 13 de setembro de 2018 com vigência até 13 de setembro de 2021, devendo os responsáveis pelo serviço manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 17 de setembro de 2018. Rejane Romagnoli Tavares Aragão - Presidente

RESOLUÇÃO Nº 042, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 13 de setembro de 2018 e considerando:

- O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a concessão de Registro do CLUBE DAS MÃES UNIDAS inscrito no CNPJ nº 78.032.653/0001-40, com sede na Rua Roseiral, 77, Vila Ricardo, nesta municipalidade, na modalidade de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na área da Assistência Social, sob o nº 005/001.

Art. 2º Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 13 de setembro de 2018 com vigência até 13 de setembro de 2021, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 13 de setembro de 2018. Rejane Romagnoli Tavares Aragão - Presidente

RESOLUÇÃO Nº 043, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 13 de setembro de 2018 e considerando:

- O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a renovação de Registro do LAR ANÁLIA FRANCO inscrito no CNPJ nº 78.614.096/0001-75, com sede na Avenida Anália Franco, 33, Jardim Aeroporto, nesta municipalidade, na modalidade de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, na área da Assistência Social, sob o nº 001/001.

Art. 2º Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 13 de setembro de 2018 com vigência até 13 de setembro de 2021, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 17 de setembro de 2018. Rejane Romagnoli Tavares Aragão - Presidente

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Juarez Paulo Tridapalli

Jornalista Responsável – José Otávio Sancho Ereno

Editoração – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br